

GABARITO DA PROVA

1) ADMINISTRATIVO

O **Poder de Polícia** é aquele conferido ao administrador que lhe permite condicionar, restringir, frenar o exercício de atividade, o uso e gozo de bens e direitos pelos particulares em nome do interesse da coletividade. Algumas características: a) representa a busca do bem estar social, compatibilizando os interesses públicos e privados; b) refere-se basicamente os direitos a liberdade e a propriedade; c) pode gerar a cobrança de taxa de polícia, tributo vinculado à contraprestação estatal (assim cobra-se o valor da diligência de polícia), previsto no art. 78, do CTN; d) pode ser exercido no caráter preventivo, repressivo ou fiscalizador; e) pode ser praticado com atos normativos ou atos punitivos; f) representa exercício de supremacia geral, que é diferente da supremacia especial, porque independe de qualquer vínculo jurídico anterior; g) não atinge diretamente a pessoa, mas sim os seus bens, interesses e atividades; h) não restringe um direito, mas disciplina a forma de exercê-lo; i) não admite delegação, salvo quanto aos atos materiais anteriores ou posteriores de polícia; j) não se confunde com polícia judiciária, busca o bem-estar social, enquanto, a judiciária quer a aplicação da lei penal; k) atributos: discricionariedade (traduz-se na livre escolha, pela Administração, da oportunidade e conveniência de exercer o poder de polícia), auto-executoriedade (a faculdade de a Administração decidir e executar diretamente sua decisão por seus próprios meios, sem intervenção do Judiciário) e coercibilidade (imposição coativa das medidas tomadas pela Administração – obrigatório para seu destinatário).

Exemplos de Poder de Polícia: os atos que regulam o uso de fogos de artifício ou proíbem soltar balão; os que disciplinam horário e condições de vendas de bebidas alcoólicas, entre outros. Caracterizando-se injunções concretas do poder de polícia repressivo, existem os atos específicos praticados, em obediência à lei e aos regulamentos, como a dissolução de uma reunião subversiva; a apreensão de edição de revista com reportagem sediciosa e imoral; o fechamento de estabelecimento comercial, aberto sem prévia observância dos requisitos ou sem o cumprimento das regras sanitárias; a interdição de hotel utilizado para a exploração de lenocínio, e o guinchamento de veículo que obstrua via pública. Resta, ainda, a atuação da polícia administrativa em sua função fiscalizadora, caracterizando atos que visam prevenir eventuais lesões aos administrados, como a fiscalização de pesos e medidas; das condições de higiene dos estabelecimentos comerciais; a vistoria de veículos automotores como garantia da segurança; a fiscalização da caça, dentre outros.

2) TRIBUTÁRIO

O candidato poderia mencionar e explicar quaisquer um dos seguintes princípios constitucionais de: Legalidade, Isonomia, Irretroatividade, Anterioridade, Proibição do Confisco, liberdade de tráfego e imunidades.

Legalidade tributária: os entes tributantes só poderão criar ou aumentar tributo por meio de lei.

Anterioridade tributária anual: determina que os entes tributantes não podem cobrar tributos no mesmo exercício financeiro em que tenha sido publicada a lei majoradora ou instituidora do tributo.

Anterioridade nonagesimal: impõe que o tributo, majorado ou instituído, seja exigido depois de decorridos 90 (noventa) dias da publicação da lei que tenha perpetrada a majoração ou sua instituição.

Irretroatividade tributária: impõe que a lei deve abranger fatos geradores posteriores à sua edição.

Igualdade ou Isonomia tributária: veda o tratamento desigual entre contribuintes que se encontrem em situação de equivalência.

Vedação ao confisco: proíbe a instituição de quaisquer tributos com caráter de absorção substancial da propriedade privada, sem a proporcionada indenização.

Não limitação ao tráfego de pessoas e bens: determina que a intermunicipalidade e a interestadualidade não poderão ser fatos geradores de quaisquer tributos, sejam eles federais, estaduais ou municipais.

Uniformidade geográfica: o tributo federal deverá conter a mesma alíquota em toda a extensão territorial do país.

Não cumulatividade: Refere-se a operação contábil, segundo a qual, o valor a ser recolhido a título de tributo, são deduzidos os valores pagos relativamente ao mesmo produto nas fases anteriores do processo produtivo.

Imunidades: normas de desoneração tributária previstas constitucionalmente. Mandamentos que distanciam a tributação, por vontade do legislador constituinte, que assim se manifesta objetivando homenagear determinados valores inalienáveis da pessoa.

3) CONSTITUCIONAL

Os princípios expressos no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal são: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

4) PROCESSO CIVIL

O recurso cabível contra decisões interlocutórias proferidas no processo de execução é o agravo de instrumento. O Procurador do Município terá 30 dias úteis para interpor o agravo de instrumento, como se observa da regra do artigo 183 do CPC.

5) IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

As modalidades violadas por Brutus foram três: 1) ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito; 2) ato de improbidade que importa em dano ao erário; e 3) ato de improbidade administrativa que atenta contra os Princípios da Administração Pública, previstos, respectivamente, nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei de Improbidade Administrativa.

As sanções possíveis de serem aplicadas a Brutus são as previstas no artigo 12, incisos I, II e III, da Lei de Improbidade. O candidato poderia indicar duas das seguintes: perda do bem acrescido ilicitamente ao patrimônio, ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos, pagamento de multa, proibição de contratar com o Poder Público, proibição de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios do Poder Público, ainda que por intermédio de pessoa jurídica.